



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
CHEFIA DE GABINETE



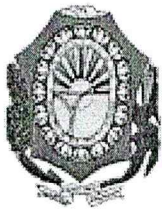
DESPACHO

Ao FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 6629/2020/SEMGES/VOL. 01, que tem como finalidade aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), para conhecimento e providências, conforme despacho na folha 162, emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2020.


Romênia Maranhão da Cunha
Chefe Gabinete
SEMGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO 6629/2020/SEMGES - VOL. 1

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO,

166
6629/2020
252

Encaminhamos os autos para providências.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do processo de 6629/2020/SEMGES – Vol. 1, que tem por objeto referente à Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), os documentos abaixo relacionados:

- Orientação técnica para os fiscais (conforme manual da CGM);
- Termo de Responsabilidade dos fiscais;
- DOM nº5121, nomeação do diretor;
- Memorando 14331/SEMGES/SPSB/2020;
- Memorando 13555/SEMGES/SPSB/2020;
- Memorando 14335/SEMGES/SPSB/2020
- Controle Demonstrativo de Empenho.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2020.


Marcela Martins Costa
Gerente de Administração
FMAS/SEMGES



5 ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM 05/2016

5.1 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

5.1.1 EMBASAMENTO

Conforme preceitua a Lei 8.666/93, constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 15. (...)

III – (...)

§8º. O recebimento do material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Cumpre-nos asseverar que o comando legal em questão aplica-se não apenas aos contratos decorrentes de licitação, mas, também e obviamente, aos contratos resultantes de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

E não obstante o caput do art. 58 do mesmo diploma, o intérprete não deve supor que a fiscalização do contrato representa mera faculdade assegurada à Administração. Ao contrário, trata-se de um **poder-dever**, a ser exercitado para melhor realizar o interesse público, como exposto a seguir: "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...); III – fiscalizar-lhes a execução;(...)".

A Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN 06, de 23 de dezembro de 2013, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

169
6629/10
a

Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, em seus arts. 31 e 34, bem como o Anexo IV, que tratam da fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços contínuos, especialmente aqueles com dedicação exclusiva de mão de obra, apontam alterações significativas no quesito fiscalização.

O art. 31 da Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, com a devida alteração, dispõe:

Art. 31. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

A IN 02/08 passou a prever formalmente a figura do gestor do contrato como sendo o representante da Administração responsável pela coordenação, comando do processo de fiscalização e execução contratual, podendo ser auxiliado por fiscais técnico e administrativo, cada qual, com atribuições e áreas de atuação específicas.

No caso de contratos, cujo objeto caracterize serviços, sobretudo contínuos, que apresentem maior complexidade, sendo executados em diversos locais, poderá ser designados auxiliares técnicos/administrativos, quanto forem necessários, visando a competente fiscalização nos moldes estabelecidos pela mencionada Instrução Normativa.

Para maior compreensão, transcrevemos o que dispõe a IN 06/13, da SLTI/MPOG e explicitamos no Anexo I desta Orientação Técnica cada figura abaixo:

I - Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

120
6029/20
2

do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Foram revisados também os procedimentos para fiscalização do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas pelas contratadas. Assim, a norma passa a orientar que a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas deve ser realizada com base em critérios estatísticos. Reduzindo, dessa forma, o número de documentos que deverão ser verificados por ocasião do início da execução do contrato, mensalmente e ao término do ajuste.

O Acórdão do TCU 1.214/2013 – Plenário, incorporou recomendações com o objetivo de indicar aos gestores públicos elementos necessários para minimizar o risco. Fornecendo, assim, instrumentos para reduzir eventual prejuízo decorrente da responsabilidade subsidiária trabalhista que possa ser atribuída à Administração tomadora de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

A Administração deve sempre atuar de forma diligente e cautelosa, tanto na fase interna da licitação ou do procedimento da contratação direta, quanto na fase contratual, tendo em vista a primazia do interesse público.

Ademais, à Administração é imposta a obrigação de comprovar a regularidade integral da aplicação dos recursos públicos colocados sob sua gestão.

5.1.2 DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O fiscal deverá ser designado por Portaria, sendo ele escolhido, preferencialmente, entre os servidores estatutários da Unidade Gestora que esteja atuando em área compatível ao objeto da fiscalização, **imediatamente** após a emissão da Nota de Empenho, ou desde a elaboração de Projeto Básico/Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 171
Proc. 0629/20
Assinatura: [assinatura]

de Referência, nos casos de projetos regidos pelas Instruções Normativas/MPOG citadas e, ainda, de maior complexidade.

A cópia da Portaria de designação do Fiscal, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, deverá ser anexada ao processo, constando o carimbo “CONFERE COM ORIGINAL”.

Sugere-se indicar o eventual substituto quando da nomeação do fiscal. A mesma metodologia deve ser aplicada para designação de Comissão, quando for o caso, tendo-se o cuidado de incluir membros que detenham conhecimento na área pertinente ao objeto contratado.

5.1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)

Sem esgotar o número de atribuições, citamos as principais de que o fiscal do contrato deve estar atento:

I - Conhecer, detalhadamente, o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, até o seu encerramento;

III - Acompanhar o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas;

IV - Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com o constante no contrato. Para isso, deverá ler minuciosamente o Projeto Básico/Termo de Referência, o edital ou instrumento convocatório e os termos do contrato;

V - Estar atento aos prazos de vigência do contrato e, se for Convênio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo de Boa Vista
Folha 172
Proc. 6629/20
Assinatura

acompanhar também a vigência do convênio;

VI - Comunicar, por escrito, à empresa contratada, quando forem verificadas falhas, solicitando providências conforme cada situação e estabelecer prazo para solução do apontado;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público. Quando julgar necessário, fazê-lo por escrito.

NOTA: O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que, por ventura, entender cabíveis.

VIII - Comunicar, formalmente, com antecedência, ao titular da pasta ou diretor da área correspondente, a execução do contrato, os vencimentos dos prazos de vigência, quando a expiração estiver próxima e houver evidência de atrasos na execução, acompanhar as providências e, se for o caso, reiterar a comunicação;

IX - Participar do recebimento do material, quando for o caso, verificando a sua compatibilidade com o que foi acordado;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, informando imediatamente ao Gestor da Pasta o ocorrido, através de MEMO;

XI - Em casos de atraso na entrega de materiais (consumo e equipamentos), articular com o Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS/SMAG e o executor da Unidade Gestora uma forma para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls: 173
Proc. 6629/20
ar
Rúbrica

que se cumpram todas as etapas previstas no contrato;

XII - Quando houver “notificação” da empresa, acompanhar os prazos e outras providências tomadas;

XIII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XIV - Nos casos de recebimento de materiais fora do DGPS/SMAG, o fiscal deverá se deslocar, na companhia dos demais responsáveis por essa atividade, até o local em que foi estipulada a entrega dos materiais;

XV - No caso de recebimento de materiais ou equipamentos de áreas especializadas que necessitem avaliações essencialmente técnicas, a comissão deverá apresentar Parecer Técnico, sobre a qualidade dos serviços ou produtos adquiridos, além da atestação;

XVI - Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento, a suspensão do pagamento ou a redução proporcional do valor da fatura. Quando ocorrer esse caso, o fiscal ou comissão atestadora deverá comunicar imediatamente, de ofício, à administração da Unidade Gestora, para que esta tome as providências cabíveis junto à contratada;

XVII - No caso de recebimento de material de entrega parcelada, prevista em contrato, deve-se conferir atentamente o documento fiscal e a quantidade prevista para cada etapa;

XVIII - Antes de encaminhar o processo para análise na CGM, verificar se as certidões de regularidades estão válidas.



5.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DE CONTRATO DE PROCESSOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EMBASADOS NAS INS 02/08 E 06/13

A fiscalização dos contratos, quando se tratar do cumprimento de obrigações trabalhistas, deverá ser realizada com base em critérios estatísticos. Ou seja, levando em consideração falhas que realmente tenham impacto com o todo, e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem em determinado empregado

Quando a empresa tiver acima de 100 servidores, estabelecer amostragem, baseada em critérios estatísticos, verificando, no mínimo, 20% (vinte por cento).

Quando se tratar de empresa regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, se solicitada, deverá apresentar quaisquer dos seguintes documentos a serem conferidos pelo gestor/fiscal do contrato:

I - Extrato de conta do INSS e FGTS, do empregado solicitado;

II - Carteira de trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços; (isso em caso de solicitação pelos Órgãos de Controle).

NOTA: As carteiras de trabalho poderão ser verificadas in loco, por amostragem ou na própria empresa, se for o caso; o fiscal deverá verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Dar atenção especial para a data de início do contrato, a função exercida, a remuneração (importante que estejam corretamente discriminadas em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

III - Exames médicos admissionais dos empregados admitidos, quando for o caso, devidamente assinados pela contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

175
6629/20
06

IV - O número de terceirizados, por função, deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

V - O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção;

VI - Fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso;

VII - Acompanhar, diariamente, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, utilizados pelos empregados, observando as Normas de Segurança do Trabalho.

NOTA: Essas verificações poderão ser distribuídas aos fiscais do contrato e coordenadas pelo gestor do contrato.

5.2.1 ANALISE DE DOCUMENTOS JUNTO AO GESTOR DO CONTRATO

O fiscal técnico e/ou administrativo, junto ao gestor do contrato, antes de encaminhar o processo à Controladoria, com a Nota Fiscal ou a Fatura para pagamento deverá verificar se estão acompanhadas de:

I - Prova de regularidade fiscal:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

b) certidão que comprove a regularidade perante o Município;

c) certidão que comprove a regularidade perante o Estado;

d) certidão de regularidade do FGTS – CRF;

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) certidão de Ações de Concordata e Falência - CACF.

II - Comprovante de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 126
Data 6629/20
Assinatura

alimentação dos empregados, este quando for o caso.

5.2.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS DO FISCAL

Todos procedimentos elencados abaixo serão de atribuição do fiscal:

I - O gestor/fiscal deverá acompanhar mensalmente a execução contratual e mediante o envio da Nota Fiscal pela empresa, fazer a conferência referente à mão de obra contratada na prestação dos serviços de forma contínua;

II - Nos casos de contratação de serviços em que seja necessário alterar a forma de execução e posteriormente verificada tal prestação com qualidade inferior, deve o gestor/fiscal se eximir de atestar as quantidades de materiais/serviços, visto que os serviços originais acordados não foram efetivamente executados;

III - Quando houver quantidade mensurável por item (ex.: processo de limpeza e conservação), os fiscais deverão elaborar planilha especificando a quantidade contratada, a quantidade executada explícita na Nota Fiscal ou Fatura, o saldo e assim por diante;

IV - Quando for o caso de prorrogação por acréscimo ou supressão, Justificativa Circunstanciada juntamente com planilhas concernentes, deverá ser encaminhada primeiramente a CGM para comprovação dos percentuais "X", valores "X", quantidades e a seguir para a Procuradoria Geral do Município - PGM para parecer e emissão de Termo Aditivo;

V - Os contratos que não disponibilizam de mão de obra (cessão de mão de obra), seguem a mesma regra. Entretanto, não é necessária a exigência de documentação relativa aos encargos trabalhistas dos empregados da contratada, se porventura existirem, visto que esses não estão nos custos diretos da prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fls. 177
Proc. 6629/20
a

NOTA: Caso o servidor designado para acompanhar o contrato não se sinta capaz para desempenhar essa função e não podendo se negar a desempenhá-la, deverá solicitar, por escrito, à chefia imediata a capacitação sobre o que estabelece as Instruções Normativas da SLTI/MPOG e outros instrumentos pertinentes.

5.3 DO ATESTO DE FATURAS OU NOTAS FISCAIS

A atestação da despesa é o ato emitido pelos responsáveis do recebimento do material, nas condições contratadas e indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o serviço público. A atestação será materializada através da assinatura no verso da Fatura ou Nota Fiscal.

O fiscal ou presidente da comissão de recebimento e/ou avaliação, deverá atestar a fatura juntamente do técnico da DGPS/SMAG. Se houver prazo prolongado entre a emissão da NF e o atesto do recebimento, deverá constar no processo a justificativa assinada pelo recebedor e fiscal, descrevendo as causas do atraso.

Deverá atestar, também, as faturas **SOMENTE** quando as mesmas estiverem acompanhadas do respectivo processo, como forma de aferir se os materiais/serviços estão sendo entregues/executados nas condições e prazos pactuados no contrato.

Quando, por motivos relevantes, for impossível o fiscal dar continuidade no acompanhamento e fiscalização do contrato do qual é responsável, o Gestor da Pasta deverá imediatamente designar outro servidor para substituí-lo, providenciando sua Portaria e a respectiva publicação.

Convém destacar que a execução do Contrato em nenhum momento poderá ficar sem um representante da Administração (fiscal), para o seu devido acompanhamento e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fls. 178
Proc. 6629/20
Rúbrica

No caso de contratos regidos pelas Instruções Normativas citadas, o atesto deverá ser feito por aqueles fiscais envolvidos na fiscalização.

5.4 DAS ANOTAÇÕES

É oportuno registrar, que o fiscal do Contrato deve obrigatoriamente cumprir a Lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do Contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

O fiscal de contratos, que for omissor ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda, "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, pode ser **responsabilizado** nas esferas **administrativa** (inclusive perante os órgãos de Controle Externo), **civil** e **penal** pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei 8.666/93:

Art.82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art.83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art.92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o dispositivo no art. 121 desta Lei: Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa.

Diante disso, o fiscal responde **ADMINISTRATIVAMENTE**, pelos ilícitos que cometer, sujeitando-se a sanções que vão da advertência à demissão; **CIVIL**, quando em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário; **PENAL**, quando a falta cometida for capitulada como crime, definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fl. 129
Proc. 6629/20
a

expressamente como tal na Lei. Ressalte-se que o fiscal deve sempre atentar para as responsabilidades a que está sujeito.

Poderá o fiscal, a qualquer momento, ser convocado a comparecer na Controladoria Geral do Município para esclarecimentos ou tomar providências quanto a falhas constantes na execução do processo.

Jorgeimar da Silva Peixoto

Miguelino Lima da Silva



180
6629/20
a

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO

Eu, **Miquéias Lima da Silva**, Servidor Pública Municipal, Matricula nº 851157 na qualidade de Fiscal do contrato nº **8619/2020/SEMGES**, devidamente nomeado através da Portaria nº **49/2020/SEMGES**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que estou ciente das responsabilidades e atribuições decorrentes das atividades de fiscalização do Contrato que tem por objeto: Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), responsabilizando-me em especial:

- a) Pela fiscalização na entrega do objeto e conhecimento do inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço);
- b) Por assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em observância à legislação vigente;
- c) Pelas notificações a serem realizadas para a empresa contratada no descumprimento do objeto contratado;
- d) Por informar imediatamente os setores competentes as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que me foram conferidas, em especial quanto ao descumprimento do contrato firmado;

Miquéias Lima da Silva

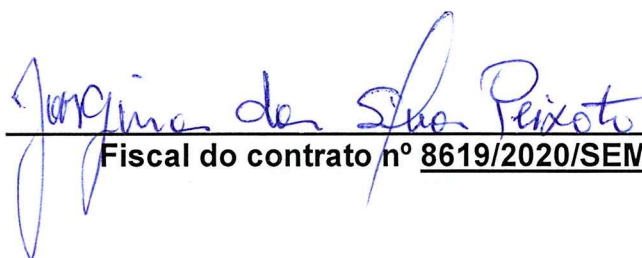
Fiscal do contrato nº **8619/2020/SEMGES**.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO

Eu, **Jorgina da Silva Peixoto**, Servidora Pública Municipal, Matricula nº 41877 na qualidade de Fiscal do contrato nº **8619/2020/SEMGES**, devidamente nomeada através da Portaria nº **49/2020/SEMGES**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que estou ciente das responsabilidades e atribuições decorrentes das atividades de fiscalização do Contrato que tem por objeto: Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), responsabilizando-me em especial:

- a) Pela fiscalização na entrega do objeto e conhecimento do inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço);
- b) Por assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em observância à legislação vigente;
- c) Pelas notificações a serem realizadas para a empresa contratada no descumprimento do objeto contratado;
- d) Por informar imediatamente os setores competentes as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que me foram conferidas, em especial quanto ao descumprimento do contrato firmado;


Fiscal do contrato nº **8619/2020/SEMGES**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0557/P, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Moacir Carlos Collini, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0558/P, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jair Dall' Agnol, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0559/P, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Jair Dall' Agnol, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0560/P, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joice de Lima Costa, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 951873,

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Edileusa Barbosa Gomes Lóz - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Honei Wilson da Rocha Maceio
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora



MEMORANDO 14331-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.071591/2020

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício nº 01/2020 MNE-BV, solicitação de complementação de marcas;;
- II. Ofício 13591-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 069920/2020, em resposta ao Ofício nº 01/2020 MNE-BV;
- III. Ofício nº 03/2020 MNE-BV, encaminhamento de nota fiscal para pagamento;
- IV. Relatório de recebimento das Cestas.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

RECEBIDO
Em: 06/05/2020
Hora: 11:54
Ass: MS





MEMORANDO 13555-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.067472/2020

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 006629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício 13046-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 067019/2020;
- II. Ofício 13047-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 067021/2020;
- III. Ofício 13093-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 067352/2020.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,


Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

Fundo Municipal de Assistência Social Diretoria Executiva - FMAS Certifico que recebi este documento.
24 ABR 2020
As 16 h 2 min
 Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO 13046-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.067019/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls. 185
Proc. 00629/20
9
Assinada

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ALCIDES LUNA PINHEIRO

Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial

Boa Vista-RR

Assunto: Solicitação de Cesta Básica.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 006629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), solicitamos a Vossa Senhoria a entrega de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas, conforme apenso.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



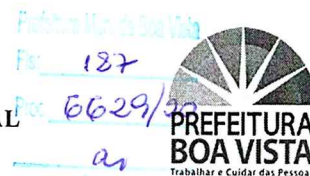
ANEXO DO OFÍCIO 13046-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 9.067019/2020

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA Polido, longo fino, tipo 1. em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	4
2.	AÇUCAR Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2
3.	CAFÉ PURO torrado e moído. procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3
4.	FARINHA DE MILHO Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	PCT	3
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2
6.	COMPOSTO LÁCTEO em pó contendo fonte de cálcio. ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3
7.	MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2
8.	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



9.	SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1 ✓
10.	EXTRATO DE TOMATE - Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1 ✓
11.	ÁGUA SANITÁRIA Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1 ✓

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2020.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fls. 188 - V
Proc. 6629/20
07

MERCANTIL NOVA ERA LTDA
CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8
Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR
CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 01/2020 MNE-BV

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Assunto do ofício: Solicitação de complementação com outra marca.

Devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral, viemos através deste solicitar a complementação das cestas com outros produtos similares ao contrato, pois a solicitação de entrega é imediato:

- Arroz marca Tropical, por arroz marca Faccio, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Farinha de Milho São Braz, por Farinha de Milho D Clara e Farinha de milho Yara, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Ext Tomate Elefante 140g, por Ext Tomate Elefante 190g Sh e Ext Tomate Extratomato 140g, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.

Os restantes das marcas continuam as mesmas, conforme proposta de preço.

Carimbo e Assinatura

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Danúbia Souza Machado
Gerente Administrativo
CPF: 009.581.482-52





OFÍCIO 13591-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.069920/2020

Fls. 189
Proc. 06629/20
a3

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ALCIDES LUNA PINHEIRO

Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2020 MNE-BV.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício supracitado, informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria concorda com a complementação de marcas dos itens solicitada pela Empresa, referente ao **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme parecer anexo.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,



Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



PARECER TÉCNICO

Processo 06629/2020/SEMGES.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

ASSUNTO: Resposta a solicitação de complementação com outra marca.

CONTRATADA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Trata-se de Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Compulsando os atos verifica-se que foi emitido o **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, firmado em 17/04/2020, e tem vigência até 17/10/2020.

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, por meio dos Fiscais do Processo supracitado, vem informar que conforme documento da Empresa em questão a solicitação de complementação de marcas dos itens Arroz, farinha de milho e extrato de tomate, estão de acordo com o que foram solicitados no Ofício nº 01/2020 MNE-BV, no que diz respeito à complementação com outras marcas dos produtos, considerando que os itens que complementarão são de qualidades similares e/ou superiores aos que constam no Processo/Contrato.

Informamos que a solicitação complementação de marcas, emitida pela Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA, datada em 17/04/2020, foi entregue no Protocolo da SEMGES e encaminhada à Superintendência de Proteção Social Básica-SPSB, no mesmo dia, com conhecimento do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Moacir Carlos Collini, para análise e pronunciamento dos fiscais, quanto à possibilidade de complementação das marcas, haja vista que a referida Empresa alega dificuldade de entregar as marcas fixadas em contrato, devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral e a entrega ser de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 17/04/2020, que o prazo de entrega do objeto deste instrumento é de forma imediata, que o pedido de solicitação de complementação de marcas se deu no dia 17/04/2020, e que o argumento alegado tem boa justificativa e fundamentação, presumindo-se verdadeiro o fato alegado.

Após a análise do requerido, considerando o motivo exposto e a essencialidade dos produtos contratados, manifestamos favoráveis a solicitação de complementação de marcas dos itens, sabendo-se que não acarretará maiores problemas a administração Pública.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto
Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES


Miquéias Lima da Silva
Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES

De acordo,


Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,


Moacir Carlos Collini
Secretária Municipal Adjunto de Gestão Social



RELATÓRIO DE ENTREGA DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo nº 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 17/04/2020, a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação. Sendo 5.000 cestas básicas embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

A empresa supracitada informou que a emissão da DANFE se deu com a data posterior a da entrega das Cestas Básicas, alegando problemas na geração e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, realizando a entrega da nota no dia 22/04/2020.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto

Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES


Miquéias Lima da Silva

Miquéias Lima da Silva
Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES



Mun. de Boa Vista
Fl. 193-V
Proc. 0629/20
a
Rúbrica

MERCANTIL NOVA ERA LTDA
CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8
Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR
CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 03/2020 MNE-BV

181885
04/04/2020
14:00
SEMGE

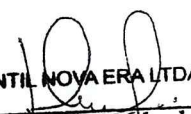
Boa Vista-RR, 20 de Abril de 2020.

A
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Assunto do ofício: Solicitação de pagamento.

Venho através deste protocolar a nota nº 181785 do fornecedor MERCANTIL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.240.370/0009-04, para pagamento.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA


Danúbia Souza Machado
Gerente Administrativo
CPF: 009.581.482-52

Carimbo e Assinatura

CABINETE/SEMGE	
Recebido	
Em 04/04/20	
Horas 11:00	
Romênia	
Recebido	

05 de 2020
22 16:27

RECEBEMOS DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

194-V
6629/00
a

NF-E
Nº 181785 ✓
SÉRIE 2

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA
69317-334
9536231991

RR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 181785
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
1420 0404 2403 7000 0904 5500 2000 1817 8519 0245 5275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240172738 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 04.240.370/0009-04 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200000992809 20/04/2020 14:44:07-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678 05.943.030/0001-55 20/04/2020

ENDEREÇO N° BAIRRO/DISTRITO DATA DE ENTRADA/SAÍDA

RUA GENERAL PENHA BRASIL 1011 SAO FRANCISCO 20/04/2020

MUNICÍPIO CEP FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

BOA VISTA 69301-440 9536211700 RR 240126675 14:43:00

FATURA / DUPLICATA

QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/04/2020	445.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
397.550,00	64.603,50	0,00	0,00	445.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				445.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

MERCANTIL NOVA ERA LTDA-BOA VISTA 0 - Remetente 04.240.370/0009-04

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910 BOA VISTA RR 240172738

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

5778 VOLUME 76.141,347 73.210,350

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPPI
25129	ACUCAR UNIAO 1KG CRISTALCUCAR(E) - 409001129	17011300	000	5102	PT1	10000.0000	2,6900		26.900,00	26.900,00	4.573,00		17,00	0,00
20238	AGUA SANIT BRILUX 1L(E) - 38	28289011	000	5102	UN1	5000.0000	2,2000		11.000,00	11.000,00	1.870,00		17,00	0,00
33929	ARROZ FACCO 1KG TP1(E) - 142	10063021	000	5102	PT1	3800.0000	2,9800		11.324,00	11.324,00	1.358,88		12,00	0,00
100249	ARROZ TROPICAL T1(E) - 63445	10063021	000	5102	PT1	16200.0000	2,9800		48.276,00	48.276,00	5.793,12		12,00	0,00
48193	CAFE MARATA MOIDO 250G ALMOF(E) - 1000002	09062000	000	5102	FD20	750.0000	79,6000		59.700,00	59.700,00	10.149,00		17,00	0,00
26294	COMP LACTEO DOBON VITAM 400G(E) - 462544	19019090	000	5102	FD25	600.0000	199,7500		119.850,00	119.850,00	20.374,50		17,00	0,00
	EXT TOM ELEFANTE POUCH 190G(E) - 96233	20029090	000	5102	UN1	937.0000	1,0800		1.011,96	1.011,96	172,03		17,00	0,00
85067	EXT TOM ELEFANTE TP 140G(E) - 98034	20029090	000	5102	UN1	3553.0000	1,0800		3.837,24	3.837,24	652,33		17,00	0,00
4307	EXT TOM EXTRATOMATO TP 140G(E) - 95782	20029090	000	5102	UN1	510.0000	1,0800		550,80	550,80	93,64		17,00	0,00
140758	FEIJAO CARIOCA BOM BOCADO 1KG T1(E) - 952778	07133319	000	5102	UN1	10000.0000	6,7000		67.000,00	67.000,00	11.390,00		17,00	0,00
26774	FLOCAO D CLARA 500G(E) - 12016650	11041900	000	5102	UN1	1630.0000	2,2400		3.651,20	3.651,20	620,70		17,00	0,00
154147	FLOCAO SAO BRAZ 500G NOVOMILHO - 1000	11022000	000	5102	UN1	8970.0000	2,2400		20.092,80	20.092,80	3.415,78		17,00	0,00
80078	FLOCAO YARA 500G - 5	11041900	000	5102	UN1	4400.0000	2,2400		9.856,00	9.856,00	1.675,52		17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VI - NroCarga: 1661648 - Representante: ALCIDES LUNA PINHEIRO - Telefone: (95) - 99717279 - NroPedido: 2887128 - Rota: DEVOLUCAO DE COMPRAS - (VOLUME: 79+5699 = 5778)

RESERVADO AO FISCO

Obrigado aos Nossos Clientes por mais um Premio de Melhor Distribuidor- Eleito por ABAD

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

MERCANTIL NOVA ERA LTDA



AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA
69317-334
9536231991

RR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 181785

SÉRIE 2

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

1420 0404 2403 7000 0904 5500 2000 1817 8519 0245 5275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240172738

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200000992809 20/04/2020 14:44:07-04:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
5125	MAC FAVORITA 500G COMUM(E) - 47	19021900	060	5403	FD20	500.0000	48,0000	CORREÇÃO	24.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
26106	OLEO SOJA SOYA 900ML(E) - 135205	15079011	060	5403	CX20	250.0000	93,8000	CORREÇÃO	23.450,00	0,00	0,00		0,00	0,00
27240	SAL LEBRE IOD REFIN 1KG(E) - 650	25010020	000	5102	PT1	5000.0000	2,9000		14.500,00	14.500,00	2.465,00		17,00	0,00

ATESTO que o material recebido do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 22 / 04 / 2020

Jorge Luiz dos Santos Pereira

ATESTO que o material recebido do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 22 / 04 / 2020

Miguelina Simões da Silva

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 19 / 05 / 2020

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão do Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



MERCANTIL NOVA ERA LTDA

PROCURAÇÃO

A empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.240.370/0009-04, sito à Av. General Ataíde Teive, nº 9910, Bairro Equatorial e a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.240.370/0014-71, sito à Av. João Alencar, nº 2181, Bairro Cauamé, neste ato representado por **LUIZ GASTALDI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.598.253 SSP/SP e CPF/MF nº 227.016.308-78, residente e domiciliado na Alameda Alaska nº 4, Apto 801 Cristal, Ponta Negra, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, nomeia e constitui a Sr^a **DANUBIA SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portadora da cédula de identidade nº 170317 SSP/RR e CPF/MF nº 009.581.482-52, residente e domiciliado (a) na Rua: Raimundo Filgueiras nº 865, Bairro: Buritis, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, como seu bastante Procurador com o fito específico de representá-lo junto a: Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias; Empresas; Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR; Receita Federal do Brasil; Superintendência de Zona Franca de Manaus - SUFRAMA/RR; Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Humanos (FEMARH); ELETROBRAS - Distribuição Roraima; Companhia de Água e Esgotos de Roraima - CAER; Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR; Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária); Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, a qual terá validade somente no período em que o procurador for funcionário da empresa.

Manaus - AM, 21 de Novembro de 2019.

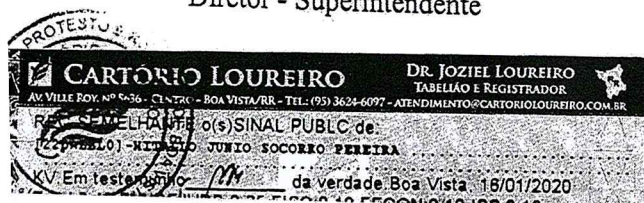
7ª TABELA DE NOIAS
Hitallio Junio Socorro Pereira
Escritor Autorizado

Mercantil Nova Era Ltda

Luiz Gastaldi Junior

CPF/MF: 227.016.308-78

Diretor - Superintendente



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

CC-e



CNPJ

04240370000904

CHAVE DE ACESSO

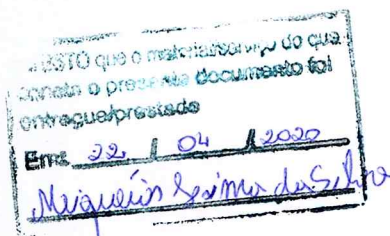
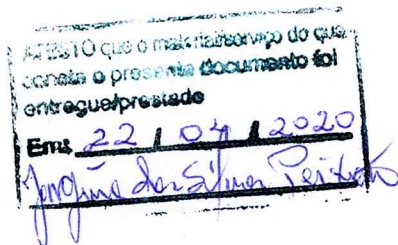
14200404240370000904550020001817851902455275

197
6029/20
a

LOTE	ORGÃO	EVENTO	TIPO EVENTO	SEQ. EVENTO	VERSÃO EVENTO
ID1101101420040424037000090455002000181	14	Carta de Correcao	110110	1	1.00

CORREÇÃO

CARTA DE CORRECAO PARA PROD DESCRITOS ABAIXOS, ONDE SE LE MEBALAGEM CX E FD PASSA SE A LE
UND UNIDADE CAFE MARATA MOIDO 250G COD. 48193 15.000 UN R 3,98 COMP LACTEO DOBON VITAM
400G COD. 26294 15.000 UN R 7,99 MAC FAVORITA 500G COMUM COD. 5125 10.000 UN R 2,40 OLEO
SOJA SOYÁ 900ML COD. 26106 5000 UN R 4,69



CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



MEMORANDO 14335-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.071598/2020

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício nº 02/2020 MNE-BV, solicitação de complementação de marcas;
- II. Ofício 13592-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 069921/2020, em resposta ao Ofício nº 02/2020 MNE-BV;
- III. Ofício nº 04/2020 MNE-BV, encaminhamento de nota fiscal para pagamento;
- IV. Relatório de recebimento das Cestas.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

RECEBIDO

Em: 06/05/2020

Hora: 12:52

Ass: MS





OFÍCIO 13047-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.067021/2020

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ALCIDES LUNA PINHEIRO

Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial

Boa Vista-RR

Assunto: Solicitação de Cesta Básica.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 006629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), solicitamos a Vossa Senhoria a entrega de 4.000 (quatro mil) Cestas Básicas, conforme apenso.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



ANEXO DO OFÍCIO 13047-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 9.067021/2020

Fis. 200
Proc. 6629/20
a1
Folha

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	4
2.	AÇUCAR - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2
3.	CAFÉ PURO torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3
4.	FARINHA DE MILHO Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	PCT	3
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2
6.	COMPOSTO LÁCTEO . em pó contendo fonte de cálcio. ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3
7.	MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2
8.	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



9.	SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1
10.	EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1
11.	ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



MERCANTIL NOVA ERA LTDA
CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8
Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR
CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Protocolo: 02/2020
Data: 20/04/20
Ass: 0629/20
Ass: a
Ass: a

Ofício n.º 02/2020 MNE-BV

COPIA DESTA OFICINA
DE CONTABILIDADE
FOLHA 02 DE 02
BOA VISTA

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Assunto do ofício: Solicitação de complementação com outra marca.

Devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral, viemos através deste solicitar a complementação das cestas com outros produtos similares ao contrato, pois a solicitação de entrega é imediato:

- Arroz marca Tropical, por arroz marca Tio Ivo e Itikawa, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Macarrão Favorita Espaguete, por Macarrão Dona Benta Penne, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Café Marata, por Café Betania, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Farinha de Milho São Braz, por Farinha de Milho D Clara, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Sal Lebre, por Sal Nota 10, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Ext Tomate Elefante, por Ext Tomate Dez + e Ext Tomate Elefante 190g SH
- Feijão Bom Bocado, por Feijão da Casa, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.

Os restantes das marcas continuam as mesmas, conforme proposta de preço.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
Danúbia Souza Machado
Gerente Administrativo
CPF: 009.581.482-52

Carimbo e Assinatura

GABINETE/SEMGES
Recebido
Em: 22/04/20
Hora: 10:00
Romário
Recebedor

05 05 2020
252 16-26

04.240.370/0009-04
MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
AV: Gen. Ataíde Teive, 9910
Bairro: Equatorial
CEP: 69.317-334
Boa Vista RR



OFÍCIO 13592-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.069921/2020

203
0629/20
a

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ALCIDES LUNA PINHEIRO

Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Boa Vista-RR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02/2020 MNE-BV.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício supracitado, informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria concorda com a complementação de marcas dos itens solicitada pela Empresa, referente ao **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme parecer anexo.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,



Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social



204
6629/20
a

PARECER TÉCNICO

Processo 06629/2020/SEMGES.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

ASSUNTO: Resposta a solicitação de complementação com outra marca.

CONTRATADA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Trata-se de Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Compulsando os atos verifica-se que foi emitido o **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, firmado em 17/04/2020, e tem vigência até 17/10/2020.

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, por meio dos Fiscais do Processo supracitado, vem informar que conforme documento da Empresa em questão a solicitação de complementação de marcas dos itens arroz, macarrão, café, farinha de milho, sal, extrato de tomate e feijão, estão de acordo com o que foram solicitados no Ofício nº 02/2020 MNE-BV, no que diz respeito à complementação com outras marcas dos produtos, considerando que os itens que complementarão são de qualidades similares e/ou superiores aos que constam no Processo/Contrato.

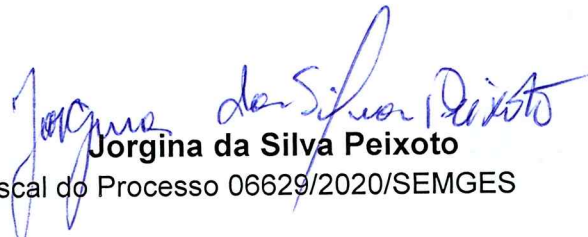
Informamos que a solicitação de complementação de marcas, emitida pela Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA, datada em 22/04/2020, foi entregue no Protocolo da SEMGES e encaminhada à Superintendência de Proteção Social Básica-SPSB, no mesmo dia, com conhecimento do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Moacir Carlos Collini, para análise e pronunciamento dos fiscais, quanto à possibilidade de complementação das marcas, haja vista que a referida Empresa alega dificuldade de entregar as marcas fixadas em contrato, devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral e a entrega ser de imediato.



Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 22/04/2020, que o prazo de entrega do objeto deste instrumento é de forma imediata, e que o pedido de solicitação de complementação de marcas se deu no dia 22/04/2020, e que o argumento alegado tem boa justificativa e fundamentação, presumindo-se verdadeiro o fato alegado.

Após a análise do requerido, considerando o motivo exposto e a essencialidade dos produtos contratados, manifestamos favoráveis a solicitação de complementação de marcas dos itens, sabendo-se que não acarretará maiores problemas a administração Pública.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto
Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES


Miquéias Lima da Silva
Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES

De acordo,


Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,


Moacir Carlos Collini
Secretária Municipal Adjunto de Gestão Social



RELATÓRIO DE ENTREGA DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo nº 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 22/04/2020, a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação. Sendo 4.000 cestas básicas embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

A empresa supracitada informou que a emissão da DANFE se deu com a data posterior a da entrega das Cestas Básicas, alegando problemas na geração e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, realizando a entrega da nota no dia 29/04/2020.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto

Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES


Miquéias Lima da Silva

Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES



Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fis: 207-1
Proc: 6629/20
Rúbrica

MERCANTIL NOVA ERA LTDA
CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8
Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR
CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 04/2020 MNE-BV

Recebido
Secretaria Municipal de Gestão Social
Boa Vista - RR
29/04/2020

Boa Vista-RR, 29 de Abril de 2020.

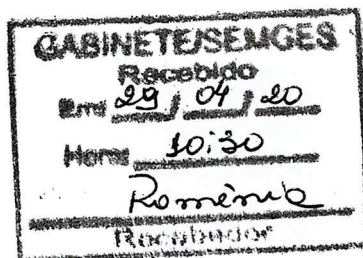
A
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Assunto do ofício: Solicitação de pagamento.

Venho através deste protocolar a nota nº 182225 do fornecedor MERCANTIL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.240.370/0009-04, para pagamento.


MERCANTIL NOVA ERA LTDA
Danúbia Souza Machado
Gerente Administrativo
CPF: 009.581.482-52

Carimbo e Assinatura



RAC. 04.240.370/0009-04

05 05 2020

20 16:26



RECEBEMOS DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E

Nº 182225

SÉRIE 2

MERCANTIL NOVA ERA LTDA



AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA
69317-334
9536231991

RR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 182225

SÉRIE 2

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

1420 0404 2403 7000 0904 5500 2000 1822 2515 5067 8639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240172738

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001082581 29/04/2020 17:06:08-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678

CNPJ/CPF

05.943.030/0001-55

DATA DE EMISSÃO

29/04/2020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

29/04/2020

HORA DE SAÍDA

17:05:00

ENDEREÇO

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº

1011

BAIRRO/DISTRITO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

BOA VISTA

CEP

69301-440

FONE/FAX

9536211700

UF

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240126675

FATURA/DUPLICATA

TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2020	356.000,00						

VALOR DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

318.040,00

51.682,80

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

356.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

356.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERCANTIL NOVA ERA LTDA-BOA VISTA

ENDEREÇO

AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

RR

CNPJ / CPF

04.240.370/0009-04

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240172738

QUANTIDADE

4285

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

57.328,817

PESO LÍQUIDO

55.827,720

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
25129	ACUCAR UNIAO 1KG CRISTALCUCAR(E) - 409001129	17011300	000	5102	PTI	8000.0000	2,6900		21.520,00	21.520,00	3.658,40		17,00 0,00
20238	AGUA SANIT BRILUX 1L(E) - 38	28289011	000	5102	UNI	4000.0000	2,2000		8.800,00	8.800,00	1.496,00		17,00 0,00
25351	ARROZ ITIKAWA 1KG BCO T1 - 32	10063021	000	5102	UNI	3000.0000	2,9800		8.940,00	8.940,00	1.072,80		12,00 0,00
78850	ARROZ TIO IVO T1 1KG(E) - 000001	10063021	000	5102	UNI	6000.0000	2,9800		17.880,00	17.880,00	2.145,60		12,00 0,00
100249	ARROZ TROPICAL T1(E) - 63445	10063021	000	5102	PTI	7000.0000	2,9800		20.860,00	20.860,00	2.503,20		12,00 0,00
78573	CAFE BETANIA MOIDO 250G(E) - 786	09012100	000	5102	PTI	12000.0000	3,9800		47.760,00	47.760,00	8.119,20		17,00 0,00
26294	COMP LACTEO DOBON VITAM 400G - 462544	19019090	000	5102	UNI	12000.0000	7,9900		95.880,00	95.880,00	16.299,60		17,00 0,00
38693	EXT TOM DEZ+ 140G(E) - 9062	20029090	000	5102	UNI	117.0000	1,0800		126,36	126,36	21,48		17,00 0,00
3	EXT TOM ELEFANTE POUCH 190G(E) - 96233	20029090	000	5102	UNI	1331.0000	1,0800		1.437,48	1.437,48	244,37		17,00 0,00
85067	EXT TOM ELEFANTE TP 140G(E) - 98034	20029090	000	5102	UNI	2552.0000	1,0800		2.756,16	2.756,16	468,55		17,00 0,00
140758	FEIJAO CARIOCA BOM BOCADO 1KG T1(E) - 952778	07133319	000	5102	UNI	6000.0000	6,7000		40.200,00	40.200,00	6.834,00		17,00 0,00
40915	FEIJAO DA CASA 1KG CARIOCA TP1 - 300	07133399	000	5102	UNI	2000.0000	6,7000		13.400,00	13.400,00	2.278,00		17,00 0,00
26774	FLOCAO D CLARA 500G(E) - 12016650	11041900	000	5102	UNI	12000.0000	2,2400		26.880,00	26.880,00	4.569,60		17,00 0,00
86629	MAC DBENTA SEM 500G PENNE #E) - 337	19021900	060	5403	UNI	8000.0000	2,4000		19.200,00	0,00	0,00		0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

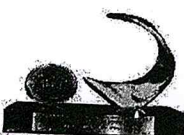
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VI - NroCarga: 1678267 -
Representante: ALCIDES LUNA PINHEIRO - Telefone: (95) - 99717279 -
NroPedido: 2908363 - Rota: DEVOLUCAO DE COMPRAS - (VOLUME: 4169+116 =
4285)

RESERVADO AO FISCO



Obrigado aos Nossos Clientes por mais um
Prêmio de Melhor Distribuidor- Eleito por ABAD

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910

EQUATORIAL

BOA VISTA

69317-334

9536231991

RR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 182225

SÉRIE 2

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

1420 0404 2403 7000 0904 5500 2000 1822 2515 5067 8639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida TerceirosINSCRIÇÃO ESTADUAL
240172738

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001082581 29/04/2020 17:06:08-04:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
26106	OLEO SOJA SOYA 900ML(E) - 135205	15079011	060	5403	UN1	4000.0000	4,6900		18.760,00	0,00	0,00		ICMS IPI
157752	SAL REFIN IOD NOTA10 1KG(E) - 28030	25010020	000	5102	UN1	4000.0000	2,9000		11.600,00	11.600,00	1.972,00		0,00 0,00
													17,00 0,00

ATESTADO que o material/serviço do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 29 / 04 / 2020

Jorge Luis de Souza Pinheiro

ATESTADO que o material/serviço do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 29 / 04 / 2020

Maiguelis Lima da Silva

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 19 / 05 / 2020

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



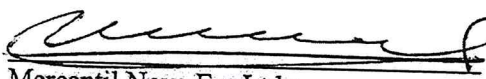
MERCANTIL NOVA ERA LTDA

PROCURAÇÃO

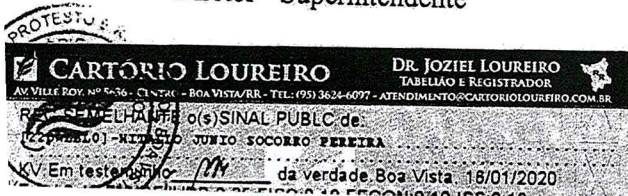
A empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.240.370/0009-04, sito à Av. General Ataíde Teive, nº 9910, Bairro Equatorial e a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.240.370/0014-71, sito à Av. João Alencar, nº 2181, Bairro Cauamé, neste ato representado por **LUIZ GASTALDI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.598.253 SSP/SP e CPF/MF nº 227.016.308-78, residente e domiciliado na Alameda Alaska nº 4, Apto 801 Cristal, Ponta Negra, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, nomeia e constitui a Sr^a **DANUBIA SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portadora da cédula de identidade nº 170317 SSP/RR e CPF/MF nº 009.581.482-52, residente e domiciliado (a) na Rua: Raimundo Filgueiras nº 865, Bairro: Buritis, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, como seu bastante Procurador com o fito específico de representá-lo junto a: Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias; Empresas; Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR; Receita Federal do Brasil; Superintendência de Zona Franca de Manaus - SUFRAMA/RR; Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Humanos (FEMARH); ELETROBRAS - Distribuição Roraima; Companhia de Água e Esgotos de Roraima - CAER; Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR; Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária); Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, a qual terá validade somente no período em que o procurador for funcionário da empresa.

Manaus - AM, 21 de Novembro de 2019.

7ª TABELIÃO DE NOÍAS
Hitalio Junio Socorro Pereira
Escrivente Autorizado



Mercantil Nova Era Ltda
Luiz Gastaldi Junior
CPF/MF: 227.016.308-78
Diretor - Superintendente



Hitalio Junio Socorro Pereira
Escrivente Autorizado

CONTROLE DEMONSTRATIVO DE EMPENHO			
Processo 6629/2020 - SEMGES VOL. 1			
CONTRATO: 8619/2020		DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020	
EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.		VIGÊNCIA: 17/10/2020.	
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).			
VALOR: 4.450.000,00			

SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				RECURSO: ORDINÁRIO				TIPO DE EMPENHO: GLOBAL			
NE 213, EMITIDA EM 17/04/2020				BOLETO				LIQUIDAÇÃO			
VALOR	SALDO	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	VALOR
R\$ 2.225.000,00	R\$ 2.225.000,00	181785	20/04/20	R\$ 445.000,00	A LIQUIDAR		R\$ 445.000,00	A PAGAR		R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00
	R\$ 1.780.000,00	182225	29/04/20	R\$ 356.000,00	A LIQUIDAR		R\$ 356.000,00	A PAGAR		R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00
	R\$ 1.424.000,00										
SALDO	R\$ 1.424.000,00										

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE				RECURSO: ORDINÁRIO				TIPO DE EMPENHO: GLOBAL			
NE 1213, EMITIDA EM 17/04/2020				BOLETO				LIQUIDAÇÃO			
1213	SALDO	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	VALOR
R\$ 2.225.000,00	R\$ 2.225.000,00										
SALDO	R\$ 2.225.000,00										

Boa Vista - RR, 6 de maio de 2020.


 Marcela Martins Costa
 Gerente de Administração/FMAS/SEMGES

Prefeitura Mun. de Boa Vista
 Fls: 211
 Proc. 6629/20
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

212
6629/20
2

A Assessoria especializada,

Referência: 6629/2020/SEMGES - Vol. 1.

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Trata-se de análise de procedimentos de rotina, e posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Município - CGM.

Após análise verificamos:

- Proposta (fls. 142 e 143);
- Empenhos (fls. 132 e 135);
- Contrato (fls. 144 a 150);
- DOM 5119 referente a publicação do extrato do contrato e dos fiscais (fls. 164).
- DOM 5115 e 5121 referente a nomeação da secretária e diretor (fls. 156 e 182);
- Memorando 14331/SEMGES/SPSB/2020 (fls. 183), encaminhando ofícios e relatórios;
- Memorando 13555/SEMGES/SPSB/2020 (fls. 184) encaminhando ofícios de solicitações;
- Memorando 14335/SEMGES/SPSB/2020 (fls. 198), encaminhando os ofícios e relatórios;
- Solicitação de cestas básicas (fls. 185 e 199);
- Solicitação realizada pela empresa de complementação de marcas (fls. 188 e 202);
- Nota Fiscal 181785 e 182225 (fls. 194 e 195, 208 e 209);
- Relatório de recebimento das cestas (fls. 192 e 206);
- Parecer técnico de aceite de complementação de marcas (fls. 190 e 191, 204 e 205);
- CND'S Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e certificado de regularidades do FGTS – CRF (fls. 59 a 62 e 99);
- Controle de empenho (fls. 211);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Mun. de Boa Vista
Fls: 213
Proc. 6629/20
0
Rúbrica

DEMONSTRATIVO REFERENTE À NF A PAGAR

NF	REFERENTE A SOLICITAÇÃO	VALOR	EMPENHOS
181785	OFÍCIO 13046	445.000,00	213
182225	OFÍCIO 13047	356.000,00	213
TOTAL		801.000,00	-

Boa Vista-RR, 06 de maio 2020.

Marcel
Marcela Martins Costa
Gerente de Administração
FMAS/SEMGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA



Mun. Assist. Social
214
06/05/20
Mun. Assist. Social

Processo: 6629/2020/SEMGES/VOL. 01.

Assunto: Aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

Ao GAB/SEMGES,

Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos que os autos sejam remetidos à Controladoria Geral do Município – CGM, para manifestação quanto à liquidação, pagamento e prosseguimento das Danfes 181785/2020 e 182225/2020, conforme citado na planilha da Gerência de Administração acostada à folha 212/213 nos autos.

Boa Vista, 06 de maio de 2020.

Sandra Suely Raiol de Queiroz
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

Ao GAB/SEMGES,

Solicitamos encaminhamento a CGM.

Boa Vista, 06 de maio de 2020.

Jair Dall' Agnol
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

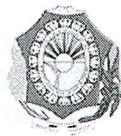
À Controladoria Geral do Município - CGM

Encaminhamos os autos para análise e manifestação.

Boa Vista, 06 de maio de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social

CGM/ENTRADA
DATA: 06/05/2020
HORA: 15 h 24 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À
SEMGES,

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Referente: Processo nº 6629/2020/SEMGES – Vol. 1.

Objeto: Aquisição Cesta Básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19).

Fonte de Recurso: Próprios.

Contratada: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Vieram aos autos a Controladoria em 06.05.2020, para análise e manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento.

Após análise das folhas 125 a 214, verificamos:

1. Certidão de Dispensa de Licitação, publicada no DOM nº 5114 de 20.04.2020 (fl. 160);
2. Contrato Administrativo nº 8619/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020(fl.144/149), com vigência de 06 meses, contados a partir de 17 de abril 2020. No entanto, não localizamos a publicação do mesmo. Solicitamos regularizar: fls 164
3. Notas de empenhos abaixo relacionados com saldos para fazer face às despesas;

Nota de Empenho	Fls.	Valor
1213	132	2.225.000,00
213	135	2.225.000,00
Total Geral		4.450.000,00

4. Relatório anexo aos autos informando a composição da Cesta Básica a ser entregue dos alimentos (fl. 186/7). Bem como a solicitação de complementação de **outras marcas** de alguns itens ali relacionados da empresa contratada, acompanhado do Parecer Técnico dos fiscais (fls. 188, 190/1);
5. Notas Fiscais abaixo relacionadas devidamente atestadas pelos fiscais do processo, os servidores: **Miquéias Lima da Silva e Jorgina da Silva Peixoto**, designados pela Portaria nº 49/2020/SEMGES, publicada no DOM nº 5119 de 28.04.2020 (fl.164);

Solicitação	Período	Nota Fiscal	Valor
1ª Solicitação	17.04.2020	181785 – fl.194/5	445.000,00
2ª Solicitação	22.04.2020	182225 – fl. 208/9	356.000,00
Valor total			801.000,00

6. As Certidões de Regularidade Fiscal solicitamos verificar no ato do pagamento a validade das mesmas;



DESPACHO

Ao FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 6629/2020/SEMGES/VOL. 01, cuja finalidade é Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção do Coronavírus (COVID-19), para conhecimento e providências quanto ao despacho situado na folha 215, emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2020.


Romênia Maranhão da Cunha
Chefe de Gabinete
SEMGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



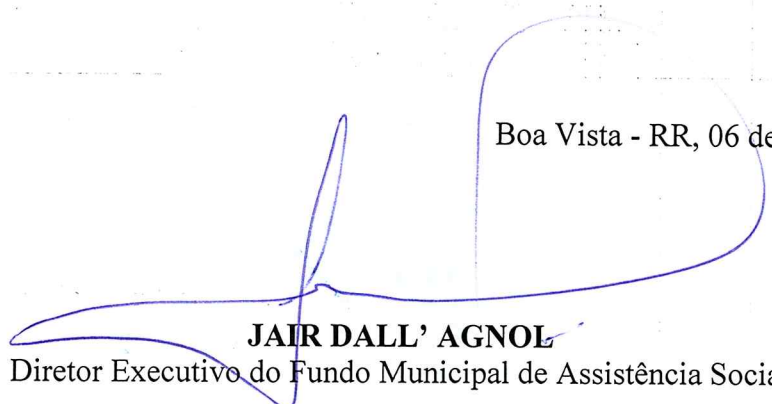
PROCESSO 6629/2020/SEMGES/VOL. 01

217
66291220
217

À Gerência de Liquidação/FMAS,

Não havendo impedimento legal, conforme deliberação da Controladoria Geral do Município – CGM acostada à fl. 215, encaminhamos os autos para providências quanto à liquidação e pagamento das DANFES citadas no item 8.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2020.


JAIR DALL' AGNOL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
14-2004-04.240.370/0009-04-55-002-000.181.785-190.245.527-5	181785	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	181785	20/04/2020 14:41:12-04:00	20/04/2020 14:43:00-04:00	445.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.240.370/0009-04	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	240172738	RR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.943.030/0001-55	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678	240126675	RR
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NDDigital NFe 4.8.3	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda Merc Adquirida Terceiros	1 - Saída		v/V/P7IEMaPCWvNa4bVhoixGYA0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	314200000992809	20/04/2020 às 14:44:07-04:00	20/04/2020 às 15:45:18
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: RR)	314200001142298	06/05/2020 às 10:40:25-04:00	06/05/2020 às 11:42:43

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
14 - RORAIMA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
14200404240370000904550020001817851902455275	ID1101101420040424037000090455002000181785190245527501
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
04.240.370/0009-04	06/05/2020 às 10:37:40-04:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1



Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

CARTA DE CORRECAO PARA PROD DESCRITOS ABAIXOS, ONDE SE LE MEBALAGEM CX E FD PASSA SE A LE UND UNIDADE CAFE MARATA MOIDO 250G COD. 48193 15.000 UN R 3,98 COMP LACTEO DOBON VITAM 400G COD. 26294 15.000 UN R 7,99 MAC FAVORITA 500G COMUM COD. 5125 10.000 UN R 2,40 OLEO SOJA SOYA 900ML COD. 26106 5000 UN R 4,69

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	314200001142298	06/05/2020 às 10:40:25-04:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA - BV9
CNPJ	Endereço
04.240.370/0009-04	AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, 9910
Bairro / Distrito	CEP
EQUATORIAL	69317-334
Município	Telefone
1400100 - BOA VISTA	(95)3623-1991
UF	País
RR	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
240172738	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	1400100
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678	
CNPJ	Endereço
05.943.030/0001-55	RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	69301-440

Município	Telefone	
1400100 - BOA VISTA	(95)3621-1700	
UF	País	
RR	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
01 - Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário)	240126675	
IM	E-mail	



Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ACUCAR UNIAO 1KG CRISTALCUCAR(E) - 409001129	10.000,0000	PT1	26.900,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
25129	17011300	1705900
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891959014612	PT1	10.000,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891959014612	TON	10.000,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,6900000000	2,6900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	14	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
26.900,00	17,0000	4.573,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	



PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

2 AGUA SANIT BRILUX 1L(E) - 38 5.000,0000 UN1 11.000,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
20238	28289011	1100100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7896013100386	UN1	5.000,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7896013100386	KG	5.000,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,2000000000	2,2000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	13	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
11.000,00	17,0000	1.870,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	



PIS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
9.130,00	0,6500	59,35

COFINS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
9.130,00	3,0000	273,90

3	ARROZ FACCIÓ 1KG TP1(E) - 142	3.800,0000	PT1	11.324,00
---	-------------------------------	------------	-----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
33929	10063021	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898062920014	PT1	3.800,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898062920014	PT1	3.800,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,9800000000	2,9800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	1	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
11.324,00	12,0000	1.358,88
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	



PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

4

ARROZ TROPICAL T1(E) - 63445

16.200,0000

PT1

48.276,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
100249	10063021	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898248070014	PT1	16.200,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898248070014	KG	16.200,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,9800000000	2,9800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	2	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
48.276,00	12,0000	5.793,12
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

5

CAFE MARATA MOIDO 250G ALMOF(E) - 1000002

750,0000

FD20

59.700,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
48193	09062000	1709600
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
27898286200064	FD20	750,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
27898286200064	KG	750,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
79,6000000000	79,6000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	3	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
59.700,00	17,0000	10.149,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)





COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

6	COMP LACTEO DOBON VITAM 400G(E) - 462544	600,0000	FD25	119.850,00
---	--	----------	------	------------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
26294	19019090	1701200
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
17891515929067	FD25	600,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
17891515929067	KG	15.000,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
199,7500000000	7,9900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	4	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
119.850,00	17,0000	20.374,50
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (aliquota zero)

7

EXT TOM ELEFANTE POUCH 190G(E) - 96233

937,0000

UN1

1.011,96

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
38531	20029090	1704000
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7896036095645	UN1	937,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7896036095645	KG	937,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1,0800000000	1,0800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	15	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.011,96	17,0000	172,03
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (aliquota diferenciada))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
839,93	0,6500	5,46

COFINS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

839,93

3,0000

25,20

8

EXT TOM ELEFANTE TP 140G(E) - 98034

3.553,0000

UN1

3.837,24

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

85067

20029090

1704000

Indicador de Escala
Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal
na UFS - Produzido em Escala
Relevante;

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

7896036097809

UN1

3.553,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

7896036097809

KG

3.553,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

1,0800000000

1,0800000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

5

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC ICMS
NORMAL

0 - Nacional

00 - Tributada integralmente

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

Alíquota do ICMS Normal

Valor do ICMS Normal

3.837,24

17,0000

652,33

Percentual do Fundo de Combate à
Pobreza (FCP)Valor do Fundo de Combate à
Pobreza (FCP)



PIS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

3.184,91

0,6500

20,70

COFINS

CST

02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

3.184,91

3,0000

95,55

9

EXT TOM EXTRATOMATO TP 140G(E) - 95782

510,0000

UN1

550,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
4307	20029090	1704000
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7896036094907	UN1	510,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7896036094907	KG	510,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1,0800000000	1,0800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	16	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
550,80	17,0000	93,64
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
457,16	0,6500	2,97

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
457,16	3,0000	13,71

10	FEIJAO CARIOCA BOM BOCADO 1KG T1(E) - 952778	10.000,0000	UN1	67.000,00
----	--	-------------	-----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
140758	07133319	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898922012088	UN1	10.000,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898922012088	KG	10.000,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
6,7000000000	6,7000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	6	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
67.000,00	17,0000	11.390,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

11	FLOCAO D CLARA 500G(E) - 12016650	1.630,0000	UN1	3.651,20
----	-----------------------------------	------------	-----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
26774	11041900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7896490288775	UN1	1.630,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7896490288775	UN1	1.630,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,2400000000	2,2400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	7	
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
3.651,20	17,0000	620,70
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

12	FLOCAO SAO BRAZ 500G NOVOMILHO - 1000	8.970,0000	UN1	20.092,80
----	---------------------------------------	------------	-----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
154147	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891091010008	UN1	8.970,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891091010008	UN1	8.970,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,2400000000	2,2400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	8	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
20.092,80	17,0000	3.415,78
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16.677,02	0,6500	108,40

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16.677,02	3,0000	500,31

13	FLOCAO YARA 500G - 5	4.400,0000	UN1	9.856,00
----	----------------------	------------	-----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
80078	11041900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898138790817	UN1	4.400,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898138790817	UN1	4.400,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,2400000000	2,2400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	9	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
9.856,00	17,0000	1.675,52
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

14	MAC FAVORITA 500G COMUM(E) - 47	500,0000	FD20	24.000,00
----	---------------------------------	----------	------	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
5125	19021900	1704900
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5403	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
17897721411037	FD20	500,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
17897721411037	KG	500,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
48,0000000000	48,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	10	
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Valor da BC do ICMS ST retido
0 - Nacional	60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS Próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	Valor do FCP retido por Substituição Tributária
Percentual de redução da base de cálculo efetiva	Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva
Valor do ICMS efetivo		

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

15 OLEO SOJA SOYA 900ML(E) - 135205 250,0000 CX20 23.450,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
26106	15079011	1706500
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
S - Produzido em Escala Relevante;		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5403	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
17891107101628	CX20	250,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
17891107101628	TON	250,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
93,8000000000	93,8000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	11	



Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Valor da BC do ICMS ST retido
0 - Nacional	60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS Próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	Valor do FCP retido por Substituição Tributária
Percentual de redução da base de cálculo efetiva	Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva
Valor do ICMS efetivo		

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

16	SAL LEBRE IOD REFIN 1KG(E) - 650	5.000,0000	PT1	14.500,00
----	----------------------------------	------------	-----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
27240	25010020	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7896110100043	PT1	5.000,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7896110100043	PT1	5.000,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2,9000000000	2,9000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	12	
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
14.500,00	17,0000	2.465,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12.035,00	0,6500	78,23

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12.035,00	3,0000	361,05

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
397.550,00	64.603,50	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	445.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	275,11	1.269,72
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	445.000,00	0,00	

Dados do Transporte